



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente
Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de
Condições Crônicas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 12 de abril de 2022.

Aos Coordenadores das Assistências Farmacêuticas Estaduais e Coordenadores dos Programas Estaduais de Controle da Tuberculose

Assunto: Orientações sobre as ações de manejo e controle da tuberculose diante do cenário atual da covid-19.

Prezados(as),

1. Considerando o cenário atual da covid-19 no país, a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR/DCCI/SVS/MS) vem, por meio deste, revogar o Ofício Circular nº 5/2020/CGDR/DCCI/SVS/MS e atualizar as seguintes recomendações:

2. As medidas preventivas gerais contra a covid-19, recomendadas pelo Ministério da Saúde (MS), aplicam-se às pessoas com tuberculose (TB), a saber:

- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com preparações alcoólicas (álcool em gel a 70%);
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos, conforme indicado no item anterior;
- Os profissionais de saúde devem usar máscaras, preferencialmente modelos tipo PFF2 ou N95, para o atendimento de pessoa com sintomas respiratórios e indivíduos com TB confirmada;
- As pessoas com sintomas respiratórios ou em tratamento para TB, em sua fase de transmissão, deverão utilizar máscara cirúrgica durante a permanência em sala de espera e atendimento pelos profissionais de saúde. Quanto à necessidade de utilização de máscaras para prevenção da covid-19, deve-se seguir as normas vigentes locais;
- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel. Descartar adequadamente o lenço utilizado;
- Evitar aglomerações, principalmente em espaços fechados, e manter os ambientes limpos e bem ventilados;
- Higienizar frequentemente os objetos (como aparelhos celulares, brinquedos de criança, etc.) e superfícies;
- Vacinar contra a covid-19, incluindo as doses de reforço, conforme recomendações e esquema vacinal definidos pelo Ministério da Saúde.

3. A TB e a covid-19 apresentam sintomatologias semelhantes, o que pode dificultar o diagnóstico diferencial dessas doenças. Além disso, as sequelas pulmonares causadas por ambos os agravos podem resultar em diminuição da qualidade de vida das pessoas acometidas. Considerando a queda no diagnóstico e nas notificações de casos novos de TB e o efeito desfavorável da pandemia nos indicadores operacionais da doença observados nos anos de 2020 e 2021 em comparação com o ano de 2019, destaca-se a necessidade de esforços para manutenção e ampliação das ações de controle da doença no território. São recomendações para as atividades programáticas:

- Otimizar as ações de busca ativa de pessoas com sintomas respiratórios e também a avaliação de contatos, de forma a intensificar as ações de diagnóstico e de tratamento tanto da TB ativa (sensível e resistente) quanto da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb), de acordo com o contexto epidemiológico local. A falha no diagnóstico da TB

pode ser fatal, além de todo o contexto sanitário da sua transmissibilidade;

- Organizar o diagnóstico e tratamento da ILTB, garantir o acesso aos métodos diagnósticos da ILTB e ao seu tratamento, quando indicado, conforme as recomendações vigentes constantes em manual e notas complementares;
- Organizar a rede de atenção à saúde local para que as pessoas com sinais e sintomas respiratórios tenham o acesso adequado aos serviços de saúde e aos exames laboratoriais para evitar o atraso no diagnóstico de ambas as doenças, lembrando que muitos casos de TB poderão ser diagnosticados a partir de sintomas semelhantes à covid-19. Considerar a importância da atuação dos serviços de Atenção Primária à Saúde na identificação de pessoas com sintomas respiratórios e na investigação de TB, conforme Ofício Circular Conjunto nº. 05/2020 DCCI/SVS/MS - DESF/SAPS/MS (http://www.aids.gov.br/sites/default/files/media/pagina/2020/67218_oficio_circular_conjunto_no_5_sei_ms_-_0017872969_-_tuberculose_na_atencao_primaria_a_saude_durante_o_enfrentamento_da_covid-19.pdf);
- Realizar o tratamento diretamente observado (TDO), avaliando as condições locais para a sua realização no serviço de saúde ou no domicílio ou local de escolha da pessoa em tratamento e adotando as medidas de proteção contra doenças respiratórias. Quando não for possível a realização do TDO, outras estratégias de adesão, como o projeto terapêutico singular, teleconsulta, chamadas telefônicas por aplicativo e o acolhimento, devem ser implementadas;
- Promover medidas de controle de infecção para as visitas da pessoa ao serviço de saúde para a retirada de medicamentos e consultas. A dispensação dos medicamentos deve ser, no máximo, mensal para o tratamento da TB ou da ILTB, sempre considerando os estoques disponíveis. É possível organizar os fluxos para minimizar o tempo de espera da pessoa sem que o atendimento seja suspenso ou descontinuado. Outras estratégias podem ser utilizadas, como teleconsulta e o telemonitoramento;
- Promover ações que favoreçam a proteção social à pessoa em tratamento da TB. Considerar o agravamento de vulnerabilidades sociais por efeito da pandemia e desenvolver estratégias de articulação com o setor de assistência social para que a pessoa em tratamento da TB tenha acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais. Para orientações sobre a atuação conjunta entre serviços do SUS e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consultar a Instrução Operativa Conjunta. n.01/2019 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-operacional-conjunta-n-1-de-26-de-setembro-de-2019-218824329>) e também o Guia orientador: promoção da proteção social para as pessoas acometidas pela tuberculose (<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/guia-orientador-promocao-da-protacao-social-para-pessoas-acometidas-pela-tuberculose>);

4. Ressalta-se que as vacinas contra a covid-19 não interferem no diagnóstico ou em qualquer período de tratamento da TB. Portanto, pode ser utilizada qualquer vacina disponível na rede de saúde.

5. Sobre a Prova Tuberculínica, esse procedimento não interfere nas doses recebidas para imunização contra a covid-19.


6. A fim de cumprir todas as recomendações, caberá ao nível local a organização de seus processos de trabalho para melhor atender à demanda dos serviços, visando garantir os serviços essenciais à população com suspeita ou diagnóstico de TB ativa ou ILTB. Ações de vigilância como investigação de contatos e notificação dos casos de TB ativa ou ILTB também devem ser mantidos.

7. Em caso de dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a CGDR/DCCI/SVS/MS pelo e-mail tuberculose@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-2787 ou acesse <http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/tuberculose>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Bartholomay Oliveira**, **Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Trans. Resp. de Condições Crônicas substituto(a)**, em 13/04/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº](#)

 [10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026368549** e o código CRC **1ECECA0C**.

Referência: Processo nº 25000.051613/2022-50

SEI nº 0026368549

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - <http://www.aids.gov.br/>